

27

Decreto N° 27, de 10 de Novembro de 1954

Dispõe sobre a anulação e suplementações de verbos no contrato de execução de serviços públicos na Estância.

O Prefeito Sanitário da Estância de Água, da Grata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Art. 1º Fica de acordo com a, necessidades da Contadoria, anuladas e suplementadas as verbas dentro do Contrato de Execução de Serviços Públicos, firmados com a Prefeitura e o Departamento de Obras Sanitárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei, digo, este decreto em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância de Água, da Grata, ao 10 de Novembro de 1954.

João de Deus
 Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Dias comalho
 Secretário da Prefeitura